



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO</b> .....	<b>2</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 85/PRES, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Xingu, o servidor GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES, CPF nº: 035.962.341-74, Matrícula SIAPE nº: 3212968.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Xingu e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente da Funai

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### **PORTARIA Nº 15/DAGES, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e:

CONSIDERANDO os extratos dos contratos nº 409 - SEI 2751602; e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, Lei nº. 8.666/93: resolve:

Art.1º- Constituir Comissão para Recebimento de Equipamento móveis pessoal da categoria Notebooks, no âmbito da Fundação Nacional do Índio, que tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os itens adquiridos por adesão ao Sistema de Registro de Preço, Processo SEI-Funai nº 08620.009475/2020-28, Contratos nº 409 - SEI 2737986, objeto da Ata de Registro de Preços nº 11/2020 - SEI 2658256, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2020 - SEI 2659814, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região.

§ 1º Por esta Comissão, serão recebidos e examinados os Equipamento móveis pessoal da categoria notebooks endereçados a Sede da Fundação Nacional do Índio.

§ 2º Caso seja destinados Equipamento móveis pessoal da categoria Notebooks para às Coordenações Regionais e ao Museu do Índio, cada unidade deverá designar formalmente servidor ou comissão para o recebimento dos equipamentos, conforme condições desta Portaria e orientação do Gestor do contrato, caso necessário.

Art.2º- Estabelecer que a Comissão ou servidor designado para o recebimento terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade competente, se for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais/bens adquiridos;

III – rejeitar no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; e

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra.

Art.3º- Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

MÁRCIO LUIZ GOMES VIEIRA, matrícula n.º 0160692 – Presidente;

MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula n.º 3011812 – Membro e Presidente Substituto; e

THIAGO SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1816749 – Membro;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO DE SOUSA ALVES**

Diretor



---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 46/CORREG, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.132318/2015-58, instaurado pela Portaria nº 180/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09 de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução, a Portaria nº 360/CORREG, de 11 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 216, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

---

**PORTARIA Nº 015/CR-MGES, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao inventário patrimonial do exercício de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO– CR-MGES- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO o cenário de pandemia pelo COVID-19, as restrições de deslocamentos e saúde das populações indígenas e dos servidores,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº13/CR-MGES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 que instituiu a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2020 da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do relatório conclusivo acerca do inventário, pela Comissão de Inventário, ao Coordenador Regional até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA**

Coordenador Regional